LEI MUNICIPAL Nº 1.643

"AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE TRÊS PORTAS DE FERRO PARA O PRÉDIO DA ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E REFORMA EM BANHEIROS DO MESMO PRÉDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, MG, no uso' de suas atribuições legais, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir três portas de ferro para o Prédio da Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia de Nossa Senhora das Dores, bem como proceder' reforma nos respectivos banheiros.

Art. 2º) – Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, fica autorizado a dispender até a importância de CR$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Art. 3º) – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir ' tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 27 de junho de 1.991.

Ronaldo de Alcântara Costa – Prefeito Municipal

Nilo Peçanha de Araújo – Secretário.

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL PARA REGISTRO
de Leis
Livro nº 04/87
fls. 168 a 168v em 27/06/91
(a) Maurisca